



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Prefeitura Municipal de Porto Real

ATOS OFICIAIS

GABINETE DO PREFEITO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2009

Convoca aprovados em concurso público de que trata o Edital Nº 001/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

Art. 1º Ficam convocados os aprovados no concurso público que trata o Edital nº 001/2009, conforme anexo I.

Art. 2º Os convocados por este Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, situado na Rua Hilário Ettore nº 442, Centro, Porto Real/RJ, para apresentar os documentos de que trata o item 3 do presente edital, no seguinte horário:

Das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Art. 3º Os aprovados no Concurso ora convocados além de apresentar documentação do item 3 do edital de concurso 001/2009, deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

#### I - Documentos de Identificação e fiscal:

- Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Cópia autenticada de certidão de nascimento de filhos, se houver;
- Cópia autenticada do PIS ou do PASEP;
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal da Justiça Comum que comprove não registro de antecedentes criminais, ou não ter sofrido penalidade por prática de atos desabonadores;

#### II - Documentos Pessoais:

- Cópia autenticada do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em original;
- Cópia da Declaração de bens, na forma da lei, apresentada à Receita Federal em envelope lacrado;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal, conforme modelo cons-

tante do Anexo II;

(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);

f) Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou telefone);

g) 02 (duas) fotos 3/4, sendo atuais e coloridas;

h) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, conforme o caso.

III - Exames Médicos: submeter-se ao exame médico admissional a ser agendado na medicina ocupacional, sito à Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro, Porto Real e apresentar os laudos requeridos na ocasião.

Parágrafo único - Os exames acima mencionados poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede privada, e deverão ser apresentados quando da inspeção pelo setor de medicina ocupacional.

Art. 4º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Art. 5º A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito Municipal de Porto Real, mediante portaria específica e pessoal e lavratura em livro próprio do termo de posse respectivo, após nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecido o prazo fixado pelo art. 3º deste.

Art. 6º O aprovado apresentará ao setor de medicina ocupacional, os exames descritos no art. 3º e será submetido a exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional médico legalmente habilitado, realizado em qualquer das unidades de saúde municipal ou qualquer outro profissional, sendo os mesmos analisados pelo setor de medicina ocupacional.

§ 1º O aprovado que não for atestado por profissional competente e analisado pela setor de Medicina Ocupacional, será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º O aprovado e convocado por este Edital deverá comparecer a quaisquer Unidades de Saúde Municipal, para realizar os exames citados.

Art. 7º Serão estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude do concurso público de provas ora convoca-

dos, nomeados e empossados na forma da lei e aprovado no estágio probatório, conforme prevê o art. 41 da Constituição Federal.

Art. 8º. O prazo de validade do concurso público de que trata o Edital nº 001/2009, será de até dois anos prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração e contados da data em que ocorrer a posse.

Art. 9º. Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocados o próximo candidato da relação de classificação.

Art. 10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jorge Serfotis  
Prefeito Municipal

### ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, ....., abaixo assinado, declaro para os devidos fins que não exerço Cargo, Emprego ou Função Pública, que possa ser considerada como acumulação indevida, nos termos da inciso XVI, do artigo 37 da Constituição da República.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

- a de dois cargos de professor;
- a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Porto Real, ..... de ..... de .....

Assinatura



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Porto Real

## ATOS OFICIAIS

ANEXO I

CÓDIGO: 602
CARGO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº INSCRIÇÃO: 3585
NOME CANDIDATO (A): JOSEMAR DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 607
CARGO: BIÓLOGO
Nº INSCRIÇÃO: 17008
NOME CANDIDATO (A): FREDSON COSTA SEREJO
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 608
CARGO: ADMINISTRADOR
Nº INSCRIÇÃO: 1704
NOME CANDIDATO (A): LEONARDO BRUNO CHAVES SIQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO: 01

CÓDIGO: 644
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Nº INSCRIÇÃO: 5403
NOME CANDIDATO (A): HAROLDO QUILULA VASCONCELLOS
CLASSIFICAÇÃO: 03

CÓDIGO: 644
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA
Nº INSCRIÇÃO: 6743
NOME CANDIDATO (A): MARIA LÚCIA PESSOA MARTINS
CLASSIFICAÇÃO: 04

DECRETO Nº 1253 DE 05 DE OUTUBRO DE 2009.

Abre ao Orçamento, a favor da Secretaria Municipal

de Obras e Infra-estrutura - SMOIE, Crédito Suplementar no valor global de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO REAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º e 9º da Lei Municipal Nº 338 de 19 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Anexo I

Órgão	UN.	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Suplementação
SMOIE	SMOIE	07.01.15.451.002.1.012	4.4.90.51.00	00	285.000,00

### Anexo II

Órgão	UN.	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Anulação
SMAF	SMAF	03.01.04.122.040.2.004	3.3.90.39.05	00	183.000,00
SMAF	SMAF	03.01.04.122.040.2.005	3.3.90.39.05	00	102.000,00

Jorge Serfiotis  
- Prefeito Municipal -



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Resende

## ATOS OFICIAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Geral de Licitações/PMR torna público a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial nº 127/2009 Objeto : locação de equipamentos (tratores escavadeira sobre esteiras e caminhão basculante), para atender a Agência do Meio Ambiente do Município de Resende, para limpar e dragar a lagoa de tratamento de chorume do aterro sanitário do Município de Resende, através do Proc. Adm. nº 16.649/2009 - Data/Hora: 21/10/2009 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível nesta Coordenadoria, situada à Rua Augusto Xavier de Lima, nº 251, Jd. Jalisco, Resende-RJ (Centro Administrativo), no horário de 09:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira ou pelos tels: (24) 2108-0807/2108-0812/2108-0814/2108-0838/2108-0843.

Carlos José da Silva  
Coordenador Geral de Licitações



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Belford Roxo

## ATOS OFICIAIS

Despacho (proc. Nº 08/000378/2009) - Homologo a presente licitação na modalidade Conite nº 046/2009 e adjudico seu objeto a empresa L&M Materiais, Máquinas e Serviços Ltda ME, no valor de R\$ 53.900,28, conforme pareceres da PGM as fls. 54/65, da SEMUC as fls. 145 e ata de CPLMS.

ALCIDES DE MOURA ROLIM FILHO  
PREFEITO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2009 - TERMO Nº 0515

Processo: 08/000632/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Belford Roxo  
Contratada: CRUZ MÉDICA PRODUTOS DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP  
Objeto: Insumo Odontológico  
Prazo: 12 meses  
Valor: R\$ 1.480.611,50

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2009 - TERMO Nº 0516

Processo: 08/000632/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Belford Roxo  
Contratada: DALMAR MEDICAMENTOS LTDA - ME  
Objeto: Insumo Odontológico  
Prazo: 12 meses  
Valor: R\$ 95.698,60

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2009 - TERMO Nº 0517

Processo: 08/000632/2009  
Contratante: Prefeitura Municipal de Belford Roxo  
Contratada: MERRIAM FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
Objeto: Insumo Odontológico  
Prazo: 12 meses  
Valor: R\$ 54.421,70

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2009 - TERMO Nº 0518

Processo: 08/000632/2009

# PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA